



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 283

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 282, que institui a Verba de Apoio aos Gabinetes Legislativos da Casa

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Os dispositivos adiante da Resolução nº 282, de 24 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a criação da Verba de Apoio aos Gabinetes das Bancadas Legislativas da Câmara Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – § 3º do artigo 1º: “§ 3º - O pagamento da verba de que trata esta Resolução será individualizado aos membros de cada Gabinete, na forma do artigo 2º, sendo permitida a acumulação de saldo parcial remanescente, até o máximo de três meses, mediante pedido escrito e desde que dentro do mesmo exercício financeiro.”

II –Artigo 2º: Artigo 2º - A Verba de Apoio aos Gabinetes das Bancadas Legislativas, exclusivamente para permitir sua operacionalização contábil, será paga, individual e mensalmente, a cada Vereador integrante de cada Gabinete e pelo valor nominal constante do “caput” do artigo 3º, mediante despacho favorável a pedido escrito, assinado e já devidamente instruído com a respectiva prestação de contas, igualmente assinada e acompanhada dos documentos legais comprobatórios das despesas, com exceção de cupons fiscais, em nome do Vereador em conjunto com o da instituição, sem prejuízo de estarem visados por todos os componentes do Gabinete.

III - § 1º do artigo 2º: “§ 1º – A documentação de que trata este artigo será apresentada até o quinto dia útil do mês subsequente, embora se refira exclusivamente a despesas do mês imediatamente anterior, formando cada qual uma unidade autuada, devendo ser despachada pela Presidência, após receber o parecer da Comissão a que se refere o artigo 6º.”;

IV - § 2º do artigo 2º: “§ 2º - Pedidos e documentos apresentados fora do prazo, ou sem conter as assinaturas ou com indícios de rasura, considerados em conjunto ou separadamente, serão causa eficiente da perda do direito à indenização alusiva àquele mês, por parte do Vereador eventualmente faltoso.”;

V – inciso III do artigo 4º: “III –combustível para uso dos Vereadores componentes do Gabinete em seus veículos particulares, quando não puderem ser atendidos pelo veículo oficial da Casa.”;



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Resolução nº 283 – Fls. 02

VI – inciso IX do artigo 4º: “IX – Confecção e distribuição do boletim informativo do Vereador.”

Artigo 2º - Fica criado o inciso X do artigo 4º, com a seguinte redação: “X – estacionamento de veículos utilizados consoante o inciso III.”

Artigo 3º - Ficam referendados os atos praticados de conformidade com o Ato nº 547, da Mesa.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 10 de fevereiro de 2005.


ANTONIO CARLOS FARINA
Presidente


ODAIR ITO
1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria